



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

**Termo de Requisitos Mínimos Para Instrução Processual para Pagamento– TRM Nº 05**

**Sentenças Judiciais**

<b>Base Legal:</b> Capítulo III da Lei Federal 4.320/64, 13.648/2024 e Resolução CGM 032/2024
<b>Empenho:</b> <input type="text"/>
<b>Ficha:</b> <input type="text"/>
<b>Fonte:</b> <input type="text"/>
<b>Favorecido(s):</b> <input type="text"/>
<b>Valor:</b> <input type="text"/>

1-Os termos aqui requeridos são os mínimos necessários para a correta instrução do processo, não exaurindo a necessidade de instrução processual complementar e nem impeditivo para seu prosseguimento conforme decisão do Ordenador de Despesas.

2-Havendo a necessidade de mais espaço para preenchimento das informações, elaborar uma Nota Explicativa e anexar a este TRM.

3-Nos casos em que o documento solicitado não for aplicável (N/A – Não Aplicável), justificar no espaço de conclusão ou caso seja necessário, o mesmo poderá ser feito em uma Nota Explicativa, sinalizando o referido item.

**Instrução Processual**

	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Nº Documento SEI</b>	<b>Pasta</b>
<b>1</b>	Ofício da Procuradoria-Geral do Município com a identificação do valor a ser pago, nome e CPF do beneficiário e da natureza da sentença (custas judiciais e honorários).	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>2</b>	Extrato da sentença judicial ordenando o pagamento.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>3</b>	Guia de depósito judicial com prazo de vencimento suficiente para pagamento.	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Conclusão: